



**LEI Nº 419/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 358, de 25 de Setembro de 2013, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no município de Alcinópolis e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º A vigência da Lei Municipal nº 358, de 25 de Setembro de 2013, com suas alterações posteriores, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 21 de agosto de 2017.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal